



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO
BOM JESUS - PB.

Lei nº 452/2011
Em, 26 de Setembro de 2011.

**Concede Medalha de Mérito
Legislativo Vereador José
Gonçalves de Almeida ao Sr.
Eliomar Gonçalves de Brito e
dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado
da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu
sanciono a presente Lei:**

Art. 1º - Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Eliomar Gonçalves de Brito, Professor, Escritor, Historiador e Secretário de Agricultura, pelo brilhante trabalho na área cultural e ambiental desenvolvida no município de Bom Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 26 de Setembro
de 2011.**


Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal